

Boletim de Serviço

nº 42, de 28 de maio de 2025

Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800
Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO
Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo

AMAURI DA SILVA BARROS
Gerente de Ensino e Pesquisa

ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA
Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	5
DESIGNAÇÃO	5
Portaria - SEI nº 176 de 23 de maio de 2025.....	5
NOMEAR SERVIDORES PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA COMPRA CENTRALIZADA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 (UASG 155007-SEDE)	5
Portaria - SEI nº 177, de 26 de maio de 2025.....	5
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO	5
Portaria - SEI nº 179, de 27 de maio de 2025.....	6
NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025	6
Portaria - SEI nº 180, de 27 de maio de 2025.....	7
NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025	7
Portaria - SEI nº 181, de 27 de maio de 2025.....	7
NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025	7
Portaria - SEI nº 182, de 27 de maio de 2025.....	8
NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2024	8
Portaria - SEI nº 183, de 27 de maio de 2025.....	8
NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024	8
Portaria - SEI nº 184, de 27 de maio de 2025.....	9
RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO HUPAA - 2025	9
PUBLICIZAÇÃO	13
EDITAL - SEI Nº 03/2025 COMISE/HUPAA-UFAL.....	13
FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DO SETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	13
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	20
DESIGNAÇÃO	20

Portaria-SEI nº 120, de 13 de maio de 2025	20
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025	20
Portaria-SEI nº126, de 23 de maio de 2025	20
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025	20
Portaria - SEI nº 129, de 26 de maio de 2025.....	21
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO	21
Portaria - Sei 130, de 27 de maio de 2025	22
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO	22
Portaria - SEI nº 131, de 27 de maio de 2025.....	23
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	23



SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA - SEI Nº 176 DE 23 DE MAIO DE 2025

NOMEAR SERVIDORES PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA COMPRA CENTRALIZADA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 (UASG 155007-SEDE)

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os demais autos do Processo Sei nº 23540.008081/2025-41, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da compra centralizada oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90013/2025 (UASG 155007-SEDE)**, para **Aquisição centralizada de mobiliário em geral e de equipamentos de logística, para atender às demandas da Rede Ebserh**, para o período de 2025-2026:

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor	EDITE JULIANA LINS DE BARROS SIAPE 222****
Fiscal Técnica	VALCIENE RUFINO FERREIRA DE AZEVEDO SIAPE 178****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 177, DE 26 DE MAIO DE 2025

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando

Nº 42, quarta – feira, 28 de maio de 2025

a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Raquel Fernandes Vanderlei Vasco**, matrícula SIAPE nº 185****, substituto (a) do cargo de chefia da **Unidade de Sistema Urinário** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **01/06/2025 a 31/07/2025**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 179, DE 27 DE MAIO DE 2025

NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os demais autos do Processo Sei nº 23540.022052/2024-19, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº **90002/2025**, para **Aquisição de MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA FÍSICA ESTOCÁVEIS (MATERIAIS ELÉTRICOS), HIDRANTES E OUTROS:**

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor(a) da Ata	Alberto Cesar Gomes dos Santos SIAPE 218****

Art. 2º Esta portaria revoga a de nº 139 de 16 de abril de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 180, DE 27 DE MAIO DE 2025

NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os demais autos do Processo Sei nº 23540.014826/2024-20, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, para **Aquisição de PEÇAS PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESFIGMOMANÔMETROS, ELETROCARDÍOGRAFOS, ELETROENCEFALÓGRAFOS, CARDIOTOCOGRAFOS:**

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor(a) da Ata	Alberto Cesar Gomes dos Santos SIAPE 218****

Art. 2º Esta portaria revoga a de nº 130 de 10 de abril de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 181, DE 27 DE MAIO DE 2025

NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os demais autos do Processo Sei nº 23540.000527/2025-99, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, para **Aquisição de ACESSÓRIOS PARA MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS:**

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor(a) da Ata	Alberto Cesar Gomes dos Santos

	SIAPE 218****
--	---------------

Art. 2º Esta portaria revoga a de nº 115 de 28 de março de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 182, DE 27 DE MAIO DE 2025

NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os demais autos do Processo Sei nº 23540.007293/2024-20, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº **90048/2024**, para **Aquisição de PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS DIVERSOS**:

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor(a) da Ata	Alberto Cesar Gomes dos Santos SIAPE 218****

Art. 2º Esta portaria revoga a de nº 09 de 03 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 183, DE 27 DE MAIO DE 2025

NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os demais autos do Processo Sei nº 23540.003044/2024-65, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 90019/2024, para Aquisição de PLATES PARA MÁQUINA DE DIGITALIZAÇÃO DE RAIOS-X E PRATELEIRAS PARA INCUBADORA:

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor(a) da Ata	Alberto Cesar Gomes dos Santos SIAPE 218****

Art. 2º Esta portaria revoga a de nº 178 de 10 de maio de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 184, DE 27 DE MAIO DE 2025

RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO HUPAA - 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020,

Considerando a Lei Federal 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre e delimita o conceito de feriado;

Considerando os termos da Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto Estadual nº 100.540, de 27 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, em 30/12/2024;

Considerando o Decreto Municipal nº 9.980, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió nº 01, em 02/01/2025;

Considerando as Resoluções do Consuni/UFAL de nº 81/2024-CONSUNI/UFAL, de 05 de julho de 2024 e nº 143/2024, de 05 de novembro de 2024, publicadas pela Secretaria dos Conselhos Superiores da UFAL - Secs/Ufal;

Considerando o calendário de feriados e pontos facultativos estabelecido pela EBSERH conforme a Portaria - SEI nº 03, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Boletim nº 1.956, de 03 de janeiro de 2025;

Nº 42, quarta – feira, 28 de maio de 2025

Considerando a recomendação da EBSERH de cada HUF observar as determinações do Estado e do Município constante no Artigo 3º da Portaria - SEI nº 03, de 03/01/2025;

Considerando a necessidade de os serviços organizarem as escalas de trabalho para garantir a cobertura do atendimento aos usuários e ao mesmo tempo organizar o trabalho dos empregados e servidores do HUPAA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retificação do calendário dos feriados e pontos facultativos referente ao ano de 2025, no âmbito do HUPAA, conforme listagem abaixo:

1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

3 de março, Carnaval (ponto facultativo);

4 de março, Carnaval (ponto facultativo);

5 de março, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo, em consonância com o calendário do Governo do Estado de Alagoas e Prefeitura Municipal de Maceió);

17 de abril, Quinta-Feira Santa (ponto facultativo, em consonância com o calendário do Governo do Estado de Alagoas e Prefeitura Municipal de Maceió);

18 de abril, Sexta-Feira da Paixão (feriado);

21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

19 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);

20 de junho (ponto facultativo, conforme definido pelo MGI);

23 de junho (ponto facultativo, em consonância com o calendário do Governo do Estado de Alagoas);

24 de junho, São João (feriado estadual);

29 de junho, São Pedro/Floriano Peixoto (feriado Estadual/Municipal);

11 de agosto, Dia do Estudante (Ponto Facultativo Universitário);

27 de agosto, Nossa Senhora dos Prazeres (Feriado municipal);

7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

15 de setembro (ponto facultativo, em consonância com o calendário do Governo do Estado de Alagoas);

Nº 42, quarta – feira, 28 de maio de 2025

16 de setembro, Emancipação Política de Alagoas (feriado estadual);

12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

15 de outubro, Dia do Professor (Ponto Facultativo Universitário);

27 de outubro, Dia do Servidor Público (antecipação do ponto facultativo de 28 de outubro, conforme MGI);

2 de novembro, Finados (feriado nacional);

15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

20 de novembro, Dia Nacional do Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);

21 de novembro (ponto facultativo, em consonância com o calendário do Governo do Estado de Alagoas);

30 de novembro, Dia Estadual do Evangélico (feriado estadual);

8 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição (ponto facultativo);

24 de dezembro, véspera de Natal;

25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e

31 de dezembro, véspera do Ano Novo.

Art. 2º Deve ser observado o que dispõe esta Portaria no estabelecimento das escalas de trabalho e plantões para manutenção da continuidade na prestação dos serviços considerados essenciais e para o bom andamento dos trabalhos da filial.

§ 1º A ausência do empregado ou servidor escalado para trabalhar nos dias de PONTO FACULTATIVO nos serviços considerados essenciais será considerada FALTA INJUSTIFICADA, salvo se houver previsão legal ou normativa que justifique a ausência, conforme os instrumentos normativos aplicáveis.

§ 2º Nos dias estabelecidos como **PONTOS FACULTATIVOS** previstos no calendário oficial do HUPAA-UFAL/EBSERH, fica estabelecido que os serviços essenciais com jornadas regulares de assistência ao paciente deverão ser mantidos, sem alteração de escala, cabendo a cada gerência definir quais serviços não se enquadram na concessão de pontos facultativos.

§ 3º Cabe à chefia imediata organizar a escala de plantão de seu setor, sempre buscando equidade e igualdade na distribuição das atividades necessárias ao funcionamento dos serviços e atendimento aos pacientes.

Art. 3º Os dias de guarda dos credos e religiões não contemplados nesta Portaria poderão ser compensados mediante solicitação formal do(a) servidor(a) ou empregado(a), com autorização da chefia imediata e comunicação à Divisão de Gestão de Pessoas via Processo SEI.

Nº 42, quarta – feira, 28 de maio de 2025

Parágrafo Único. A compensação de horário de que trata o caput fica limitada a 2 (duas) horas diárias da jornada de trabalho.

Art. 4º Caberá aos gestores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 5º É vedado antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria.

§ 1º Os pontos facultativos definidos nesta portaria não necessitam de compensação.

§ 2º Os servidores e empregados públicos lotados em serviços essenciais que forem escalados para trabalhar em dias de ponto facultativo não terão direito a folga compensatória ou adicional remuneratório, salvo previsão expressa em legislação aplicável ou no Acordo Coletivo de Trabalho vigente, devendo a chefia imediata garantir a equidade na distribuição das escalas ao longo do ano.

§ 3º Os chefes das unidades organizacionais não têm permissão para fechar serviços e atendimentos, salvo sob autorização da Superintendência ou Gerência de sua área.

Art. 6º Determinar que seja dado amplo conhecimento desta Portaria ao pessoal lotado nesta filial.

Art. 7º Fica revogada a Portaria - SEI nº 54, de 05 de fevereiro de 2025, publicada Boletim de Serviço do HUPAA-UFAL nº 10, 06 de fevereiro de 2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PUBLICIZAÇÃO

EDITAL - SEI Nº 03/2025 COMISE/HUPAA-UFAL

FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DO SETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020 torna público o edital conforme segue:

1.DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefia do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira (SGOF)**, vinculada à **Gerência Administrativa** do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes- HUPAA-UFAL.

2.DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH, a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

Anderson de Barros Dantas - SIAPE 1350***

Rodolfo de Oliveira Ferreira - SIAPE 1612***

Daniel Luís Gomes Araujo – SIAPE 1009***

Malba A. Cavalcante Bulhões - SIAPE 2176***

João Ricardo Lira da Silva- SIAPE 3311***

4.DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios, conforme Título II, Capítulo III, Art. 4º e Capítulo II, Art. 13 da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH:

“Art. 4º. Para nomeação nas funções gratificadas e cargos comissionados nas unidades hospitalares integrantes da Rede EBSERH devem ser observados os seguintes requisitos mínimos obrigatórios:

I. Formação superior completa;

II. (...);

III. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;

IV. Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

V. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

VI. Não ter sofrido penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 (cinco) anos; (NR)

VII. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92.

(...)

Art. 13. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art. 4º e, quando se tratar de funções gratificadas de Setor e Divisão, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

I. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

II. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

III. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função;”

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, ALTERADA PELA Norma – SEI nº 5/2025/DGP-EBSEH.

I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail comise.hupaa@ebserh.gov.br.

II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSEH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de **28/05 a 03/06/2025**.

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail comise.hupaa@ebserh.gov.br.

5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail:

I - A Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGPEBSERH, alterada pela Norma – SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH);

II - Declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, alterada pela Norma – SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH);

III - currículo que deverá obedecer ao formato Lattes e a documentação comprobatório descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, alterada pela Norma – SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH);

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art. 4º.

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH.

6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5 O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e, após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DA SEDE

8.1. Na 3ª Fase do processo seletivo, relativa ao § 1º do Ar. 18 da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH e disciplinada pelo **Ofício-Circular - SEI nº 3/2025/SESP/PPP/DGP-EBSERH**, a ser realizado o agendamento pela **Diretoria correlata à função gratificada**, que agendará data e hora específicas para a realização de 3ª Fase do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, a fim de avaliar o comprometimento com as atividades da Empresa e alinhamento estratégico do(a) candidato(a) indicado(a) pelo Colegiado Executivo da Unidade da Rede EBSERH, serão observados os seguintes critérios e pontuação:

8.2. Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função – Até 40 pontos;

8.3 Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSERH - Até 30 pontos;

8.4. Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSERH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos) - Até 20 pontos;

8.5. Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSERH, conforme o caso - Até 10 pontos;

8.6. A 3ª Fase do Processo Seletivo será conduzida com a participação da(s) respectiva(s) Diretoria(s)/ Coordenadoria(s) da Administração Central.

8.7. Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 80% de aproveitamento do total de pontos na 3ª Fase do Processo Seletivo, devendo o Colegiado Executivo da Unidade da Rede EBSERH indicar o segundo melhor classificado na 2ª Fase, o qual, também, precisa atingir o aproveitamento mínimo de 80% na 3ª fase. Em caso de nenhum dos candidatos na 3ª fase atingirem o aproveitamento mínimo de 80%, será iniciado novo Processo Seletivo.

9. DO RECURSO

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: comise.hupaa@ebserh.gov.br.

9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

10. O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo para função gratificada da Chefia do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira (SGOF)	28/05/2025
Período de inscrição dos candidatos	28/05 a 03/06/2025
1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	04/06/2024 às 14h
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	06/06/2025
Período de recurso 1ª FASE	06 a 09/06/2025
Resultado final 1ª FASE	11/06/2025
2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	16/06/2025 às 10h30
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	18/06/2025

Período de recurso 2ª FASE ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	18 a 24/06/2025
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	25/06/2025
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	25/06/2025

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede EBSERH, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo, se for o caso, conforme o **Ofício-Circular - SEI nº 3/2025/SESP/PPP/DGP-EBSERH**.

11.2 O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

11.3. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da EBSERH exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

12.1.1. ANEXO I – Link para acessar a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH - Seleção de chefias (link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/legislacao-e-normas-de-gestao-de-pessoas/provimento/norma-sei-no-2-2022-dgp-ebserh-selecao-de-chefias.pdf/view>);

12.1.2. ANEXO II - Ficha de Inscrição

12.1.3. ANEXO III - Formulário de autodeclaração.

12.1.4 ANEXO IV – Link para solicitar a emissão da CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE POR ASSÉDIO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS E DE QUALQUER OUTRA PENALIDADE NOS ÚLTIMOS 2 ANOS (Link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/correicao/certidoes>).

ANEXO I – Link para acessar a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH - SELEÇÃO DE CHEFIAS

Link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/legislacao-e-normas-de-gestao-de-pessoas/provimento/norma-sei-no-2-2022-dgp-ebserh-selecao-de-chefias.pdf/view>

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

NOME:	
CPF:	
CARGO EFETIVO:	
ÓRGÃO:	
FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVE:	
FORMAÇÃO SUPERIOR :	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO:	
DECLARAÇÃO:	<p>Declaro que estou ciente que o processo seletivo não se constitui em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a minha participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.</p> <p>Declaro que estou ciente que, caso nomeado, as atividades serão exercidas em regime de dedicação integral.</p> <p>Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas acima e contidas no currículo, bem como nas demais documentações comprobatórias anexadas, sob pena de responsabilidade administrativa, cível ou criminal.</p>
OBS: Deverão ser anexados a ficha de inscrição: Currículo e documentação comprobatória, conforme Art 12.	



 Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57072-900
- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

DECLARAÇÃO

Interessado(a): _____

Eu _____, cargo efetivo _____, Siape _____, em vista de concorrer à vaga de Chefia da/do _____ do HUPAA/UFAL-EBSERH, afirmo não possuir cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Ministro de Estado, da máxima autoridade administrativa da EBSERH, da autoridade nomeante, ou, ainda, do(a) empregado(a) público ou servidor(a) lotado(a) nesta empresa ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento, para cargo em comissão ou função de confiança, nos termos do Decreto nº 7.203/2010 e da Súmula Vinculante nº 13 do STF, independentemente da existência de influência das mencionadas autoridades na contratação, segundo o caput do Art 5º, Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade, a qualquer momento, e poderá acarretar exoneração ou dispensa, nos termos do Art.5º, do Decreto nº 7.203/2010, e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

Maceió, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV – Link para solicitar a emissão da CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE POR ASSÉDIO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS E DE QUALQUER OUTRA PENALIDADE NOS ÚLTIMOS 2 ANOS

Link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/correicao/certidoes>

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA-SEI Nº 120, DE 13 DE MAIO DE 2025

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH – RLCE 2.0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.012269/2024-11** deste Hospital:

· **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**– Matrícula **SIAPE 212******

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

· **JOSÉ FREDE NUNES GOMES** – Matrícula **SIAPE 115******

· **JULIANA MATOS RAMOS** – Matrícula **SIAPE 223******

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na referida data.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA-SEI Nº126, DE 23 DE MAIO DE 2025

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH – RLCE 2.0,

RESOLVE:

Nº 42, quarta – feira, 28 de maio de 2025

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.005804/2025-50** deste Hospital:

· **JULIANA MATOS RAMOS**– Matrícula **SIAPÉ 223******

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

· **ALEX PESSOA ACIOLI DE SANTANA** – Matrícula **SIAPÉ 136******

· **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS** – Matrícula **SIAPÉ 212******

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na referida data.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 129, DE 26 DE MAIO DE 2025

DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

O **GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o nº **23540.016903/2024-86, Pregão nº 90078/2024, Contrato Administrativo nº 11/2025, com a empresa MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA**, cujo objeto é a **Contratação de serviço de engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.**; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão de **Contrato Administrativo nº 11/2025**, com a empresa **MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA**.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
Gestor do Contrato	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio,	Mauro Apolinário de Araújo Júnior SIAPÉ: 143****

	pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	
Gestor do Contrato Substituto	Assumir as atribuições do Gestor do Contrato nos seus impedimentos. Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.	Lélio Celso de Araújo SIAPE: 223****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI 130, DE 27 DE MAIO DE 2025

DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

O GERENTE ADMINISTRATIVO, no uso das suas competências, considerando o nº **23540.007423/2025-13, Dispensa de Licitação n.º 90010/2025, Contrato Administrativo nº 10/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada**

em transporte de material radioativo, devidamente credenciada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) para o Serviço de Medicina Nuclear do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA - UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, com a empresa NUCLEORAD SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão de **Contrato Administrativo nº 10/2025**, com a empresa **NUCLEORAD SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
Gestor do Contrato	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	Arnos da Silva Oliveira SIAPE: 231****
Fiscal Técnico	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	Cleiton Cavalcante Queiroz SIAPE: 224****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2025

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.009363/2025-65.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **Aquisição centralizada de Equipamento de suporte e manutenção à vida e instrumentos de medição com** o objetivo de abastecer os hospitais universitários federais da rede Ebserh para o período de 2025-2026 (processo 23477.013413/2025-10), conforme Anexo Comprovante DIVULGAÇÃO IRP 51.2025 (49826411), no âmbito Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.009363/2025-65.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Antonio Xavier Correia Junior	230****	Setor de Engenharia Clínica
Jorge Luiz de Oliveira Vieira	218****	Setor de Engenharia Clínica
André Faria Fernandes	339****	Setor de Engenharia Clínica

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;

Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e

Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 6 (seis) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado servidor Antonio Xavier Correia Junior para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

Nº 42, quarta – feira, 28 de maio de 2025

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as

competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH